

ENTIDADE INSTITUTO ALICERCE RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Serviços Técnicos Contábeis do Instituto Alicerce, publicada no JOM nº 4934, de 14/06/2023, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de atender todos os serviços solicitados e obter escritório físico em nossa cidade de Londrina - PR: empresa ACON - TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, valor global R\$6.200,00. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail flavia.institutoalicerce@gmail.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 044/2023– CMAS, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e especifica o que e quais são Serviços da Proteção Social Básica;
- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Antonio Wandscheer, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços do SUAS,
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos destinados por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS- Proteção Social Básica, sendo destinado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem contrapartida do município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de junho de 2023. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 042/2023 – CMDCA, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, *considerando*:

- a adesão pelo Município de Londrina à Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR – Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA/PR, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência;

- A deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 29/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a adesão à Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR – Incentivo “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima” e o Plano de Ação proposto pelo município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social indicará a dotação orçamentária e a liberação para a instrução e condução do processo de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde, que executará a ação e promoverá a prestação de contas, conforme a indicação do Plano de Ação.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de junho de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

EDITAL Nº 021/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA – TABELA 2 DO ANEXO IV - AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADRO DE PONTUAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue: